ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA – MG

JUIZ DIRETOR DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:
FERNANDO CÉSAR DA FONSECA

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº3.492, de 18-12-1958
Data da instalação: 5-2-1960
Data de instalação do PJe: 15-4-2015

Jurisdição: Juiz de Fora, Belmiro Braga, Bicas, Chácara, Chiador, Coronel Pacheco, Descoberto, Ewbank da Câmara, Goianá, Guarará, Lima Duarte, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Matias Barbosa, Olaria, Pedro Teixeira, Pequeri, Piau, Rio Novo, Rio Preto, Rochedo de Minas, Santa Bárbara do Monte Verde, Santana do Deserto, São João Nepomuceno, Senador Cortes e Simão Pereira.

Edital de Correição publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 6-5-2021, p. 8.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 3-9-2020

Às 10 horas do dia vinte e oito de maio de 2021, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Ana Maria Amorim Rebouças**, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020, no Núcleo do Foro Trabalhista de Juiz de Fora, situado na Avenida Rio Branco nº 1.880 – 2º andar, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro, Dr. **Fernando César da Fonseca**; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Adriana Campos de Paiva ; os servidores Alessandra Gervason Reis, Alexandre Delgado Almeida, Alexandre Magnus Melo Martins, Ana Paula Ribeiro, Andréia Cristina de Oliveira Richa, Carla Soares de Moraes, Celeine Machado Gomes, Charles Souza Neri Coutinho, Daniela Gonçalves Coelho, Elke Moreira Mansur da Silva, Lea Augusta da Silva, Marcela Hallack Loures, Maria Aparecida Medeiros, Maria da Consolação Vieira Ferreira, Maria do Carmo Berno Serpa de Moraes, Nilson Jorge de Moraes, Patrícia Novaes Banhato, Paulo Halfeld Furtado de Mendonça, Paulo Henrique Jaguaribe Dutra, Rosana Romano Ferrari, Ruth Maria Pereira da Silva, Sônia Maria Justo, Tiago Hallack Loures, Felipe Carvalho da Silva, Marino Paiva Severino. Ausente a servidora Cristina Pedroso de Mattos, em licença médica.

Foro de Juiz de Fora – Quadro de Lotação		
Lotação definida por resolução = 13 servidores **Lotação baseada em critério da Res. CNJ 219/16 ePAD 33107/20: 13 servidores** **Lotação atual = 15 servidores** **Dados da Gestão de pessoas**	**Atribuições**	**Lotação Real**
	Chefe do núcleo: Adriana Campos de Paiva	1
	Calculista: Alexandre Delgado Almeida, Alexandre Magnus Melo Martins, Elke Moreira Mansur da Silva, Patrícia Novaes Banhato, Paulo Halfeld Furtado de Mendonça	5
	Atermador: Léa Augusta da Silva, Ruth Maria Pereira da Silva	2
	Distribuidor: Maria Aparecida Medeiros, Maria da Consolação Vieira Ferreira, Cristina Pedroso Mattos, Paulo Henrique Jaguaribe Dutra, Rosana Romano Ferrari	7

	Agente de segurança: Felipe Carvalho da Silva, Marino Paiva Severino	2
	Total servidores	15
	Estagiário	2
Oficiais de Justiça (incluindo *ad hoc*) **12 oficiais**	12 Oficiais: Alessandra Gervason Reis, Ana Paula Ribeiro, Andréa Cristina de Oliveira Richa, Carla Soares de Moraes, Celeine Machado Gomes, Charles Souza Neri Coutinho, Daniela Gonçalves Coelho, Marcela Hallack Loures, Maria do Carmo Berno Serpa de Moraes, Nilson Jorge de Moraes, Sônia Maria Justo, Tiago Hallack Loures.	

Obs.: Embora sejam lotados 15 servidores no Núcleo do Foro, dois são agentes de segurança do Tribunal (Felipe Carvalho da Silva e Marino Paiva Severino) e não prestam serviços para o Núcleo Foro, trabalham na portaria do prédio.

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

No ano de 2019, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-

	2019	2020	2021 até dia17-5
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	6.135	5.304	2.032
Média por Vara/dia expediente	5,4	4,5	4,7

feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	8
Ação Civil Coletiva	10
Ação Civil Pública	19
Ação de Cumprimento	5
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	2248
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	3403
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	33
Consignação em Pagamento	219

Embargos de Terceiro Cível	99
Habeas Data	2
Homologação de Transação Extrajudicial	69
Inquérito para Apuração de Falta Grave	1
Mandado de Segurança	3
Notificação	1
Petição	8
Produção Antecipada de Provas	7
Totais	6135

No ano de 2020, apurou-se, que, em 235 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	7
Ação Civil Coletiva	32
Ação Civil Pública	20
Ação de Cumprimento	5
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	2183
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	2740
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	33
Consignação em Pagamento	173
Embargos de Terceiro Cível	86
Inquérito para Apuração de Falta Grave	1
Interdito Proibitório	1
Mandado de Segurança	3
Petição	7
Produção Antecipada de Provas	13
Totais	5.304

No ano de 2021, até o dia 17-5, apurou-se que, em 86 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais, dentre as quais 8 reclamações foram atermadas por meio do Whatsapp.

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	1
Ação Civil Coletiva	1
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	752
Ação Trabalhista - Rito	1142

Sumaríssimo	
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	9
Consignação em Pagamento	92
Embargos de Terceiro Cível	24
Mandado de Segurança	2
Monitória	2
Petição	2
Produção Antecipada de Provas	5
Totais	2032

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	**2020**	**2021 – até dia 17-5**
Cartas Precatórias recebidas	704	223
Média/dia útil/por Vara	0,5	0,5

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2020, com 235 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 4.793 autos de processos, média de 20,39 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 4.268 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 89,04%.

No exercício de 2021, até o dia 17/05, com 86 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2167 autos de processos, média de 25,19 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1679 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 77,48 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	**2020**	**2021 – até dia 17-5**
Processos recebidos	4.793	2.167
Média/dia útil	20,39	25,19
Pendentes de cumprimento	525	488
Total	4.793	2.167
Processos solucionados (*)	4.268	1.679
Produção	89,04%	77,48%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2020, em média, cem 4.07 processos, por dia útil. No ano 2021, até o dia 17-05, a média foi

de 5,03 processos por dia útil.

Ano	2020	2021 – até dia 17-5
Média de processos por calculista	4,07	5,03

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 29 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2020	2021 – até dia 17-5
Pendentes ano anterior	96	147
Recebidos	5.217	2.809
TOTAL	5.313	2.956
Distribuídos	**5.217**	**2.809**
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes e sem distribuição	**102**	**568**
Pendentes de cumprimento no prazo	147	239
Pendentes de cumprimento fora no prazo	0	1
Total de pendentes de cumprimento	**147**	**240**

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 17-5-2021

Oficial de Justiça	Totais
Sem distribuição no período apurado	410
ALESSANDRA GERVASON REIS	212
ANA PAULA RIBEIRO	183
ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA RICHA	234
CARLA SOARES DE MORAES	180
CELEINE MACHADO GOMES	220
CHARLES SOUZA NERI COUTINHO	198
DANIELA GONCALVES COELHO	81
LEILA RIBEIRO FIGUEIROA	149
MARCELA HALLACK LOURES	181
MARIA DO CARMO BERNO SERPA DE MORAES	206
NILSON JORGE DE MORAES	170
SONIA MARIA JUSTO	265
TIAGO HALLACK LOURES	123
Totais	2.809

Mandados pendentes por oficial de justiça até 17-5-2021

Oficial de Justiça	Totais
ALESSANDRA GERVASON REIS	24
ANA PAULA RIBEIRO	19
ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA RICHA	25
CARLA SOARES DE MORAES	10
CELEINE MACHADO GOMES	32
CHARLES SOUZA NERI COUTINHO	13
DANIELA GONCALVES COELHO	40
MARCELA HALLACK LOURES	12
MARIA DO CARMO BERNO SERPA DE MORAES	15
NILSON JORGE DE MORAES	15
SONIA MARIA JUSTO	11
TIAGO HALLACK LOURES	24
Totais	240

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas da 1ª, 3ª e 5ª Varas do Trabalho são realizadas pelas próprias Varas, por meio de Leiloeiro Oficial. As hastas públicas da 2ª e 4ª Varas do Trabalho são realizadas pelos Oficiais de Justiça Avaliadores. Em 2020, foram realizadas 30 Praças/Leilões para 2ª e 4ª Varas do Trabalho. Em 2021, não foram realizadas hastas públicas, devido à pandemia do COVID-19..

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Juiz de Fora as Portarias nº 01/2014, que regulamenta a regras para fechamento de todas as portas e janelas do Prédio Sede, nºs 01/2016, 01/2017 e 02/2017, que regulamentam e estabelecem atribuições ao Núcleo do Foro com relação à implantação do SUPERFORO e a nº 01/2021, que estabelece procedimento para a suspensão de atendimento presencial nas dependências do Forum da Justiça do trabalho de Juiz de Fora.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro de Juiz de Fora realiza as seguintes tarefas: arquivo (carga,etc), triagem de iniciais, envio diário de e-mail com as correspondências de todas as Varas para o setor correspondente para a expedição em BH, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, SPE, Malote Digital, encaminhar e distribuir Cartas Precatórias no Pje, distribuição de processos vindos de outros órgãos, Balcão Virtual.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de e-guia, remessa de processos eletrônicos ao 2º grau, encaminhamento de cartas precatórias, produção (impressão e expedição) de intimações e ofícios no Pje, produção de mandados,

editais, cartas precatórias e alvarás no Pje.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Juiz de Fora, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) distribuidos, em 30 dias corridos, os 568 mandados pendentes de distribuição na Central de Mandados do PJe, oficiando-se a Corregedoria Regional após a data aprazada.

2) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

3) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

4) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde "Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento";

5) cumprida a Resolução Conjunta n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata da atermação virtual e o uso do aplicativo WhatsApp Business, este último conforme artigo 7º da referida Resolução Conjunta. OU cumprido o artigo 7º da Resolução Conjunta, n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata também do uso do aplicativo WhatsApp Business;

6) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

7) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2020:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja "Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social".

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em "ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão".

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista,

proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 12h15min do dia vinte e oito de maio de 2021, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 74/2021, divulgado no DEJT em 6-5-2021, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.

Ana Maria Amorim Rebouças
Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria